

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para contratação de empresa especializada de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, em veículos automotores, pertencentes a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15 h do dia 29 de julho de 2022.

O processo administrativo nº. 106969/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2329 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do **AUTO DE INFRAÇÃO**:

A.I. 606368/2022 AUTUADO: Farbrindes Comércio e Serviços LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Conforme determinação, o preposto acima está sendo autuado por estar habitando o imóvel sem o competente alvará de Habite-se.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: A conclusão de obras licenciadas sem a devida comunicação ao órgão licenciador implicará adoção das penalidades cabíveis.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706499/2022 AUTUADO: Sandro de Jesus Freitas
DESCRIÇÃO DO FATO: Por prosseguimento de obra embargada sem a devida licença.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61, Inciso III da Lei nº 9.281/2017: Prosseguimento de obra embargada.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800166/2022 AUTUADO: Jose Antero Pinto de Almeida
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por exibição de publicidade em desacordo com a aprovada pela PMS/ SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Exibir anúncios em desacordo com as características aprovadas.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800171/2022 AUTUADO: Jose Antero Pinto de Almeida
DESCRIÇÃO DO FATO: Em momento da fiscalização dificuldade de realização da ação por obstaculização de funcionários aos fiscais.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.209: O desrespeito e desacato ao agente de fiscalização do Município, no exercício de sua função, ou a obstaculização do desempenho de sua atividade sujeitará o infrator penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1000792/2022 AUTUADO: Ruares Mendes Matos
DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 99,5 db(a), com a aparelhagem de som instalada no mesmo.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705473/2022 AUTUADO: Leandro Oliveira Fernandes
DESCRIÇÃO DO FATO: Termo lavrado para retificar o endereço e o CNPJ da empresa em questão, bem como informar os dispositivos infringidos: Art. 50, Inciso I e Art. 35, Inciso V do Decreto Municipal nº 30.095/2018.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705662/2022 AUTUADO: Leandro Oliveira Fernandes
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Cabula, leia-se: Barreiras.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 707144/2022 AUTUADO: Isac Barbosa de Andrade
DESCRIÇÃO DO FATO: A ação fiscal onde foi realizada a obra de ampliação/reforma é Rua Santo Antônio, nº 12 - Candeal, em 30/11/2021.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801315/2022 AUTUADO: Matias Bispo dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Rua das Flores, nº 139 - PERNAMBUEÍS.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1201100/2022 AUTUADO: Marival de Menezes Lopes ***99430***
DESCRIÇÃO DO FATO: O endereço do estabelecimento informado no auto foi dado pelo responsável, contudo, vez que foi apresentado o CNPJ com o endereço de fato, lavrou-se este termo.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202147/2022 AUTUADO: Maria Lucia da Silva Santos ***72545***
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação do endereço conforme consta do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vez que em ação foi informado outro logradouro.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202478/2022 AUTUADO: Valtemir Ferreira de Jesus
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê endereço, leia-se: Rua Serra Dourada, nº 44, bairro: CEASA.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2610029984/2022 AUTUADO: Farbrindes Comércio e Serviços LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Conforme determinação o preposto acima está sendo comunicado do indeferimento da solicitação de Habite-se por ter executado obra em desconformidade ao projeto arquitetônico aprovado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 003 DE 22 DE JULHO DE 2022.

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa Viva Cultura 2022, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações, Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9.562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021 e Resolução CAPC Nº 001 de 08 de junho de 2022.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO
16131	VIRA MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ANTOLOGIA NEGRA
16856	NACE- NÚCLEO DE AÇÕES CULTURAIS ESTRATÉGICAS	PRIMAVERA DE ESTRELAS

2. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
15921	MARIA MARIA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FESTIVAL NA PORTA DE CASA - A REPÚBLICA EM MOVIMENTO	A PROPONENTE NÃO APRESENTOU O RG E CPF DA REPRESENTANTE LEGAL; NÃO APRESENTOU O CARTÃO CNPJ E NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. A PROPONENTE NÃO APRESENTOU ORÇAMENTO, METODOLOGIA, PROJETO PEDAGÓGICO, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE DE VAGAS E FORMAS DE SELEÇÃO DA OFICINA CITADA. EM RELAÇÃO AOS PATROCINADORES, EM CASOS DE PESSOA FÍSICA FICARAM PENDENTES: COMPROVANTES DE ENDEREÇO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL, COMPROVANTES DE REGULARIDADE COM A SEFAZ, TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO COM OS DADOS INCOMPLETOS EM CASOS DE PATROCINADORES PJ. ALÉM DESTES, EM CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES SUPRACITADAS E TAMBÉM A INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE ATIVIDADES - CGA COM VALIDADE VIGENTE, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES, CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

Salvador, 22 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS "PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO